



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.079

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Julho de 2008

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
[Internet: www.pgj.pb.gov.br](http://internet.www.pgj.pb.gov.br)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. José Roseno Neto

Secretário-Geral:

Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

1º C A O P - João Pessoa

Coordenador:

Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

2º C A O P - Campina Grande

Coordenador:

Prom. José Eulámpio Duarte

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Doriel Veloso Gouveia

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Risalva da Câmara Torres

Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Josélia Alves de Freitas

Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena

Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Antonio de Pádua Torres

Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
(Presidente)

Proc. José Roseno Neto

Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.075/2008 João Pessoa, 23 de julho de 2008. O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o feriado do dia 05 de agosto do corrente ano, **R E S O L V E** determinar ponto facultativo o expediente do dia 04 de agosto de 2008 (segunda-feira), em todos os órgãos do Ministério Público, devendo ser compensado o referido expediente no dia 25 de julho, **das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.**

CUMPRASE PUBLIQUE-SE
JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO
Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público da Paraíba Procuradoria-Geral de Justiça Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 6ª sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Torno público que aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório "João Bosco Carneiro", reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça sob a presidência da Exma. Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo. Compareceram à sessão os Exmos. Senhores Drs. José Roseno Neto –Corregedor-Geral do Ministério Público, José Marcos Navarro Serrano, Sônia Maria Guedes Alcoforado, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Josélia Alves de Freitas, Antônio de Pádua Torres, Risalva da Câmara Torres, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena, José Raimundo de Lima, Marcus Vilar Souto Maior, Otanilza Nunes de Lucena, Francisco Sagres Macedo Vieira, Nelson Antônio Cavalcante Lemos e Maria Lurdélia Diniz de A. Melo. Presente, também, o Promotor de Justiça convocado, Dr. Luis Nicomedes de F. Neto, em substituição ao Procurador Alcides Orlando de Moura Jansen. Ausências justificadas dos Exmos. Senhores Drs.: Paulo Barbosa de Almeida, Álvaro Cristino P. Gadelha Campos e da Promotora de Justiça convocada, Dra. Maria do Socorro Silva Lacerda. Havendo número regimental, foi aberta a sessão pela Presidente. Na fase de comunicações, a Presidente fez as comunicações de praxe do órgão. Terminadas, a Presidente do Egrégio Colegiado convidou o Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social, Dr. Airtton de Sá Ferraz, e o Comandante da Polícia Militar, Coronel Kelson Chaves, para tomarem assento à mesa do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para tratarem de assuntos referentes à Segurança Pública no Estado da Paraíba. Após cumprimentá-los, a Presidente passou a palavra ao sr. Secretário Adjunto de Segurança Pública, Dr. Airtton de Sá Ferraz, que, inicialmente, cumprimentou os integrantes do Órgão Colegiado e pediu desculpas pelo não comparecimento do Dr. Eitel Santiago de Brito Pereira, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, por ter surgido uma viagem de emergência a Campina Grande, não podendo então participar da sessão para a qual foi convidado. Em seguida, passou a falar da situação em que se encontra, atualmente, a segurança pública do Estado da Paraíba, especificamente de 2003 para cá. Disse que o Estado dobrou o efetivo da Polícia Civil em 100% (cem por cento), mediante a realização de um concurso público em 2003, extinguindo-se, a partir daí, a figura do delegado comissionado, ou seja, pessoas que exerciam a função de delegados de polícia civil, mas que, na verdade, não tinham sido formados para esse mister. Mesmo assim, disse, até janeiro de 2005, ainda existiam 140 delegados comissionados no Estado. Disse o palestrante que houve um interregno de mais de 14 anos sem entrar um único funcionário na Polícia Civil da Paraíba, ocasionando prejuízo à Instituição de Segurança Pública do Estado. A Polícia Militar renovou e aumentou seu efetivo que era de mais de 6.000 (seis mil) para quase 10.000 (dez mil) homens, tendo havido assim um incremento policial nessa facção da polícia. Pedindo uma aparte, O Dr. José Marcos Navarro Serrano perguntou sobre o número ideal de policiais por habitantes. O Dr. Ferraz respondeu que se tem que levar em conta até a região, porque a realidade do Brasil é diferente da realidade de Nova York e da Suíça. Então dizer qual o efetivo necessário por população é impossível afirmar. Disse o palestrante que, em 1972, houve a primeira reforma na Polícia Federal do Brasil, contratando o Governo Federal, naquela ocasião, a Fundação Getúlio Vargas para fazer uma reestruturação da Polícia Federal, inclusive na parte administrativa, chegando-se à conclusão de que

a Polícia Federal deveria ter um efetivo de 17.600 (dezesete mil e seiscentos) homens, para a realidade do Brasil naquela época. Hoje, em 2008, o efetivo da Polícia Federal é de cerca de 12.000 (doze mil) homens, embora se saiba que a realidade de 1972 para 2008 no Brasil não seja a mesma. Esse é um fato concreto que acontece, disse o palestrante. E continuou dizendo que o Estado está tentando desde 2003 colocar o efetivo ideal das Polícias Militar e Civil por habitante. E isso não se faz do dia para a noite, disse ele, não é só querer resolver a questão, mas é realizar concursos, oferecer cursos de formação, o que leva no mínimo um ano, para só então ser aumentado o efetivo policial. O Governo está tentando resolver a situação, ou seja, já colocou no efetivo da Polícia Civil 100% do existente de 2003, e na Polícia Militar, passou de 3.000 (três mil) para 6.000 (seis mil) homens. O Estado conta, atualmente, com mais de 10.000 (dez mil) homens nas duas polícias. Novamente questionado sobre o efetivo ideal por população, respondeu que o efetivo da Polícia Civil para a Paraíba deveria ser de cerca de 6.000 (seis mil) homens, mas que atualmente existem apenas pouco mais de 2.000 (dois mil). Passaram-se 18 anos sem, absolutamente, ninguém entrar na Polícia Civil. Disse que a Polícia Federal passou um período de 12 anos sem ingressar ninguém e teve de pagar um preço alto. Só no fim do Governo de Fernando Henrique para cá é que começaram a abrir concursos, por isso essa Instituição passou pelos mesmos problemas de falta de efetivo policial. O Dr. José Marcos Navarro Serrano fez referência à questão salarial dos policiais e delegados, dizendo que os baixos salários não estimulam a população à carreira. A essa abordagem, o Dr. Airtton de Sá Ferraz disse que o assunto está sendo revisto pelo Governo. De 2003 para cá, disse ele, houve um aumento significativo, uma recuperação salarial da Polícia Civil, o que não significa que seja o ideal. A Presidente do Egrégio Colegiado perguntou ao Dr. Airtton de Sá Ferraz qual ação que a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social vem planejando para melhorar a Segurança Pública. O Secretário Adjunto respondeu que, com relação à polícia judiciária, houve uma evolução muito grande, apesar de as falhas ainda existirem. Houve uma grande mudança, para melhor, desde 2003, com o ingresso dos novos delegados. Com relação à inteligência policial que, segundo afirmou, praticamente não existia no Estado da Paraíba, em 2003, foi criada no âmbito da Secretaria de Segurança, mas só em novembro do 2007 é que começou a funcionar, efetivamente. Foram quase 02 anos para montar a estrutura física do prédio, adquirir o equipamento - no que contou com o apoio da SENASP - e formar o pessoal da Polícia Civil para trabalhar nos serviços de análise e informações criminais. Disse também que o Governo está procurando melhorar o policiamento ostensivo efetuado pela Polícia Militar, colocando em circulação mais 100 viaturas alugadas pelo Estado, que irão atuar, no policiamento ostensivo-preventivo, na grande João Pessoa e em Campina Grande .nos próximos dias. Serão 80 viaturas para a Polícia Militar e 20 para a Polícia Civil. Algumas viaturas que hoje atendem a essas duas regiões serão designadas para municípios onde há falta de viatura policial. Esclareceu que o aluguel de viaturas representa uma grande economia para o Estado e que isso constitui uma prática que está sendo adotada nos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro. Disse que o custo e a manutenção da viatura alugada é bem mais viável e econômica, por isso o Estado está implantando esse sistema. Informou que existem vários tipos de policiamento: de carro, de moto, a cavalo, de bicicleta, a pé. Falou que há um trabalho conjunto entre a Polícia Civil e Militar, planejado em reuniões na Secretaria de Segurança, onde se discutem o que se pode fazer, no sentido de realizar um trabalho preventivo e de defesa. Disse da preocupação constante da Secretaria em aperfeiçoar os serviços e que, com o término da montagem dos CIOP'S, irá melhorar muito o nível de registro de ocorrência e o atendimento à população, bem como haverá um melhor controle das viaturas, porque todas terão um localizador de satélite que aperfeiçoará o georeferenciamento da Cidade. Prosseguindo, voltou a falar sobre as melhorias na Segurança Pública, nesses últimos tempos, como o aumento dos efetivos da Polícia Civil e da Polícia Militar, a aquisição de novos equipamentos como: viaturas, coletes, implantação da agência de inteligência, aquisição de equipamentos inclusive o equipamento chamado "guardião, reformas em várias delegacias, tanto na capital como no interior. Afirmou que está sendo planejado um novo concurso para a Polícia Civil e já está em andamento o da Polícia Militar. Falou da criação do "soldado voluntário" que será contratado para fazer o trabalho burocrático e administrativo, liberando, assim, o policial formado para o exercício do seu trabalho específico na segurança pública e para o qual foi treinado. Continuando, falou que crimes e assaltos sempre vão existir, porém o Estado está, constantemente, procurando uma me-

lhor forma de reduzir a criminalidade. Falou sobre uma reunião feita pela Secretária de Segurança Pública e Defesa Social com a Caixa Econômica Federal e o Banco de Brasil no sentido de diminuir a chamada "saldinha de banco". Disse que foram chamados esses dois bancos porque são os que ainda se preocupam com o cliente, mas onde ainda existem algumas falhas que aos poucos pretendem saná-las. Complementou dizendo que o restante das agências não se preocupa muito. Explicou que os bancos não dispõem do equipamento de segurança, o que dificulta o trabalho de investigação. Disse ainda que, mesmo colocando policiais para circularem nas áreas dos bancos, não há com se evitarem os assaltos. O Dr. José Marcos Navarro Serrano indagou ao Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social se há policiais disfarçados. O Secretário respondeu afirmativamente. A Presidente do Egrégio Colegiado perguntou se a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social tem algum planejamento para a Comunidade São José. O Dr. Airtton de Sá Ferraz disse que existem alguns projetos que estão em andamento, mas que os detalhes específicos, só o Secretário, que está à frente deles, é que saberia explicar. Falando sobre armamentos e munições, o Secretário Adjunto falou que não é verdade que falta munição na Polícia Civil. Quanto ao armamento, disse que não existe a quantidade suficiente para fornecer 01 pistola para cada policial, mas que o armamento de calibre pesado para as delegacias e superintendências não falta. Disse que, se hoje, houver necessidade de uma operação, todas as Superintendências de Polícia Civil, têm armamento pesado, ou seja, a Macau, o Fuzil, a Espingarda 12. Portanto, disse mais uma vez, o que não existe é o armamento de uso individual para todo o efetivo. Exemplificando, disse que a 1ª Delegacia Regional de Direito à Pessoa é composta de 10 Delegacias Distritais e mais as Especializadas. Quando há necessidade de uma operação específica para prender uma quadrilha, organiza-se uma equipe que deve estar muito bem armada para enfrentar a situação, e a Superintendência tem o armamento necessário para fornecer nesse momento. Então não há falta de armamento. Falou que na Secretaria existe o Disk Denúncia à disposição da população com um telefone para qualquer tipo de denúncia à Polícia Civil. Outro trabalho que a Polícia Civil vem fazendo, a exemplo do que é realizado na frente da Secretaria de Segurança Pública, é o fechamento de avenidas para a população local fazer caminhada, contando com atendimento de verificação da pressão. O Dr. Marcus Vilar Souto Maior perguntou se há pesquisa sobre o patrimônio do policial civil, e se esse patrimônio é compatível com o que ele percebe. O Dr. Ferraz respondeu que não tem conhecimento da existência de tal pesquisa, porém disse que, no ano de 2007, doze funcionários da Polícia Civil foram demitidos por práticas administrativas ilegais, dentre eles, delegados, agentes e funcionários administrativos e que, no corrente ano, 01 delegado foi demitido a bem do serviço público. Disse ainda que, no ano passado, foram instaurados e concluídos, aproximadamente, 100 (cem) procedimentos administrativos. Falou também do caso de um funcionário demitido e que foi aprovado no concurso da Polícia Federal, como agente, porém a inteligência da Academia da Polícia Federal, entrando em contato com a Secretaria de Segurança e Defesa Social do nosso Estado, foi informada da demissão dele a bem do serviço público. Mesmo já tendo sido demitido, foi feita outra solicitação de nova demissão, em razão do segundo fato e, ao ser concluído o processo, encaminhou-se o resultado para a Polícia Federal, que desligou o funcionário reincidente daquela instituição. Procedimento igual ocorreu quando esse mesmo candidato ingressou na Academia da Polícia Federal em Brasília. Disse que foi encaminhado cópia do Processo Disciplinar para a Procuradora-Geral, Dra. Janete Ismael, para os procedimentos legais, porque realmente o que houve foi crime de extorsão. Informou que foi concluído um segundo Processo, contra dois agentes que estavam com esse Delegado, com decisão, também, de demissão a bem do serviço público. O Dr. Ferraz, respondendo ainda ao Dr. Marcus Vilar Souto Maior a respeito da durabilidade das viaturas nas mãos dos policiais e de eventual troca de peças, explicou que um carro de polícia, tem vida útil de, no máximo, 01 ano, pois é usado para a policiamento ostensivo, fazendo com que esse carro não esfrie o motor, ou seja, o carro é ligado durante as 24 horas do dia, parando apenas para a troca de equipes. O desgaste de um carro desses é muito grande. Quando usado para fazer investigações e tendo uma boa manutenção, disse, o carro terá uma vida útil de 2 anos. Acrescentou que, de 2004 para cá, não tem registro de trocas de peças e de instrumentos de manutenção das viaturas da Polícia Civil. Disse que agora existe uma firma, empresa contratada através de uma licitação pública, que faz a manutenção dessas viaturas, possibilitando um controle sobre as pertencentes à Secretaria de Segurança Pública. A Dra. Kátia

O Diário da Justiça mudou o e-mail: diariodajustica@uniao.pb.gov.br

Rejane de Medeiros Lira Lucena perguntou ao Dr. Airton de Sá Ferraz sobre o custo de uma locação de veículos para ser usado como viatura. Em resposta, o Dr. Ferraz disse que o custo é muito menor do que possuir uma viatura própria e explicou que, ao comprar um carro do valor de R\$ 20.000 (vinte mil reais), o gasto é muito alto com a manutenção e com eventuais peças para reposição, além das despesas com o pagamento da oficina, disse ele, enquanto que com um carro alugado, a manutenção é toda por conta da locadora. Além disso, acrescentou, que ainda existe a vantagem de quando tem que colocar a viatura para concerto, a locadora ser obrigada a fornecer outro até o término do contrato daquela. Prosseguiu, falando da experiência que teve na Polícia Federal, no ano de 2001, quando trabalhava na Superintendência da PF do Estado do Rio Grande do Norte, que não parou de funcionar porque foram usados os veículos apreendidos pelo judiciário, porque todos os carros que eram da frota da própria Polícia Federal estavam parados, por falta de dinheiro para a manutenção. Acrescentou que hoje alguns Estados já estão vendo a vantagem da locação de carros para esse fim. A Dra. Sônia Maria Guedes Alcoforado perguntou se o Secretário Adjunto tinha a estatística das batidas que poderiam ser evitadas por parte dos policiais pelas imprudências no trânsito e o Dr. Antônio de Pádua Torres indagou sobre o planejamento, as estratégias de Segurança Pública para todo o Estado. Respondendo à pergunta da Dra. Sônia Maria Guedes Alcoforado, o Dr. Ferraz disse que quando ocorre um caso desses, é aberto um processo administrativo disciplinar e se ocasionar morte ou acidente grave, será aberto um inquérito policial e um processo administrativo, e comprovada a negligência do motorista, ele responderá por isso. Em seguida, respondeu ao Dr. Antônio de Pádua Torre, dizendo que talvez fosse ficar repetitivo, pois já expusera, anteriormente. Lembrou que houve um incremento na estrutura da Segurança Pública do ponto de vista humano e material, para a prestação do serviço à população. Falou que a Secretária de Segurança Pública tem um acompanhamento constante das ocorrências no Estado, com a indicação dos locais de maior incidência e dos tipos de crimes ocorridos, dados esses que são a base das estatísticas e de planejamento das ações policiais. Semanalmente, disse, são acompanhadas as ocorrências policiais, no Estado, para verificar o que está acontecendo, onde está acontecendo, como está acontecendo e quais os meios necessários para combater ou para evitar este tipo de ocorrência. Os trabalhos vem sendo desenvolvidos tanto nos Batalhões do Interior, como nos Batalhões sediados aqui em João Pessoa. Disse, ainda, que existe um trabalho direcionado a assaltos a ônibus, porém não há um policiamento ostensivo, pois o número de policiais não é suficiente para poder manter programas efetivos. Em resposta à indagação do Dr. Luis Nicomedes de F. Neto, disse que não existe mais funcionário administrativo trabalhando armado e se algum funcionário foi encontrado nessa condição, a responsabilidade é diretamente dele. Falou que existem funcionários que prestam serviços nas delegacias como motoristas e atendentes e que eles não são agentes de investigação, por isso não devem portar armas. O Dr. José Roseno Neto, inicialmente, comentou que não acredita em Segurança Pública patrocinada por empresários. Acrescentou que a doação de uma delegacia por parte de empresário ficaria vinculada a determinado propósito. Disse, ainda que, quando uma delegacia é aberta, sua finalidade é atender a toda a comunidade como a Comunidade do bairro São José. Prosseguiu dizendo que foi delegado de carreira durante os anos de 1981 a 1983, aproximadamente dois anos e sete meses, e nota que hoje não é muito diferente quanto ao número de policiais por delegacia. Em seguida, sugeriu que a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social realizasse curso de reciclagem e encontros com os delegados. A Presidente do Egrégio Colegiado informou que o Ministério Público está pronto para contribuir, a exemplo do diagnóstico realizado pelo MPE das delegacias, que motivou a recuperação de alguns imóveis. Disse, ainda, que o MPE se propõe a oferecer curso de aperfeiçoamento para todos delegados, através do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional no tocante à matéria de Inquéritos Policiais, pois há uma constante reclamação dos Promotores de Justiça a respeito dos Inquéritos Policiais mal elaborados pelos delegados. Dr. Airton de Sá Ferraz disse que, com relação à elaboração de inquéritos policiais, está havendo uma significativa melhoria com a entrada dos novos delegados, concursados, porém ainda existem falhas. Prosseguiu informando que o

Secretário de Segurança Pública e Defesa Social vai criar uma Corregedoria, dentro da própria Secretária, voltada para os problemas de civildade e para fazer as correções dos inquéritos policiais. Uma vez detectadas essas falhas, a equipe chamará esse pessoal para orientar quanto ao correto procedimento. O Dr. Francisco Sagres Vieira Macedo indagou a respeito dos plantões quinzenais dos delegados de polícia. A esse respeito o Dr. Ferraz explicou que é obrigada a existência de um delegado plantonista por região porque a Secretaria não tem condições de ter um delegado em cada município, pois não há delegado suficiente para isso. Com um delegado de plantão em cada região, todos os flagrantes da região são direcionados a ele. Em seguida, falou que a Secretária está procurando solucionar essas ocorrências, fazendo uma redistribuição de delegados rurais, começando pela região de Picuí. A Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça passou a palavra ao Coronel Kelson que iniciou sua explanação, dizendo que estava como comandante há pouco mais de 60 dias e, como todos tinham conhecimento, a Corporação passa por um momento delicado, porém vai procurar, nesse espaço de tempo, falar o que efetivamente vai propor para o Governo e para a Secretaria de Segurança Pública, sua concepção de como se fazer uma polícia diferente. Disse que João Pessoa é uma Capital com quase 700 mil habitantes e o Estado com mais de 3 milhões e 600 mil. O efetivo da Polícia Militar não é mais de 10 mil homens, explicou, cujo número diminuiu depois da emancipação administrativa e financeira do efetivo do corpo de bombeiros. Hoje, acrescentou, o efetivo da PM é de 9.225 homens e mulheres para uma população de 3.650.303. O número que se apregoa, embora não exista nenhuma convenção obrigando o Estado a disponibilizar, é de um PM para cada 250 habitantes. Isso é uma ficção que foi criada ao longo da história. Dizem que a ONU foi quem definiu isso, porém não se tem registro. Trata-se de uma proporção que se utilizou ao longo dos anos e que a polícia e a sociedade incorporaram como um dado, um norte. Sequenciando, disse que, utilizando esse parâmetro, no Estado, há uma proporção de 395,6 habitantes por PM. Em João Pessoa, essa proporcionalidade fica em torno de 293 habitantes para cada PM. Na região metropolitana, esse número já cresce um pouquinho porque se atrelam aí as populações de Bayeux, Santa Rita, Cabedelo, Lucena, Conde, Jacumã, aumentando para 353 habitantes por PM. Informou que, quando assumiu o comando, encontrou os serviços de inteligência da PM com apenas uma viatura, o que é impossível atender à demanda. Por isso, está gradativamente fazendo mudança para um melhor funcionamento da inteligência, adquirindo máquina fotográficas que não existiam nesse setor da PM. Disse que estava investindo na compra de equipamentos que possibilitem melhoria do trabalho. Explicou também que foi preciso fechar algumas inteligências por uma série de motivos e que estava trabalhando para resgatar a confiança da sociedade na polícia. Prosseguiu, disse que pretende construir algumas bases de TCO com a ajuda do MP da Paraíba em todo o Estado, capacitar os policiais para fazer valer a decisão do Supremo, que autoriza a autoridade policial militar a formalizar o TCO, fazer atendimento dentro do quartel de polícia, trabalhando na quebra do paradigma de que em quartel de polícia ninguém entra. E complementou, dizendo que o cidadão vai passar a entrar no quartel de polícia e ser bem atendido. Informou que, há alguns dias foi procurado por uma líder comunitária da Nova República que dizia que o Comando da PM precisava melhorar a situação da segurança daquela comunidade. A Nova República é um dos bairros, diferentemente de Manairá que deve estar no ranking no 9º ou 11º lugar de bairros mais perigosos, em termos de chamado crime violento. Explicou que lá existe um posto de polícia, mas que não se resolve muita coisa. Lamentavelmente, disse ele, o espectro do "bico" está tão impregnado na Corporação, que, quando um PM pede para trabalhar no posto de polícia "X", já se imagina que ele quer trabalhar naquele posto para dormir a noite inteira, porque está mais preocupado em chegar na hora certa no local do "bico". Ao contrário, disse ele, a polícia devia estar circulando, dando mais segurança às pessoas. Falou sobre a proposta que a Procuradora-Geral apresentou e que foi levada ao Governador para ser estabelecida uma doutrina de atuação do policiamento para todo o Estado. Falou que a cidade de João Pessoa é faticamente a cidade com os maiores problemas, inclusive a mais violenta do Estado em virtude da sua complexidade, da sua dimensão, dos inúmeros problemas sociais e de ser a cidade mais populosa do Estado. Com relação ao bairro São José, disse que lá existe muita gente boa, que quer ouvir a polícia. Essa estratégia de ir ao povo, faz parte do projeto que foi batizado de "amplo", embora esse não seja o nome definitivo. Mas que vai tratar das ações do policiamento ostensivo que deverão ser implementadas e que terão início aqui em João Pessoa, com a chegada das 100 viaturas. O primeiro objetivo do projeto é melhorar a sensação de segurança para o cidadão. Com o acréscimo do número de viaturas é possível chegar às células base em sociedade que são: família, escola e igreja, em fim, aproximar a polícia do cidadão e, disse ele, que essa aproximação da polícia com os cidadãos não se dá pela implantação de postos de polícia, nem de tendas, nem de barracas, e sim através do estabelecimento de pontos-base variáveis que façam com que as viaturas andem, circulem, procurem não o crime, mas o contato com o cidadão. Essa é a base principal do projeto, afirmou. Quando a polícia está presente dificilmente o bandido vai cometer um crime. O Coronel Kelson informou que está sendo montado o Kit básico operacional, contendo alguns equipamentos necessários para o desenvolvimento do trabalho, como: revólver, pistola, bastão, binóculo, cones, lanterna, munição, e todas as viaturas terão à disposição cones de sinalização e luvas. Além do kit, vão ser entregues folders à população. Registrou, ainda, que os bairros de Manairá e São José estavam apenas com uma viatura, para cobrir todo o setor. A partir desse redimensionamento proposto e com a chegada das novas viaturas, os bairros citados e o bairro do Jardim Luna passarão a contar com quatro viaturas, cada uma com dois homens. Todas as viaturas serão equipadas com GPS, e cujo operador fica com o mapa da cidade na frente, podendo acionar quantas viaturas achar conveniente e necessário para atender a uma ocorrência. Além dessas viaturas que serão dobradas na atividade do rádio patrulhamento, a cada quatro zonas de policiamento ostensivo existirá uma guarnição de choque leve, ou seja, uma guarnição com um efetivo mais preparado em uma blazer para atender a ocorrências

de grande porte, em apoio às viaturas que já estão distribuídas. Os bairros do Jardim América, Jardim Oceania, Aeroclube, Jardim Luna, Manairá, São José, Cabo Branco e Tambaú, terão uma guarnição dessas. Informou que entre os bairros do Bessa e Cabo Branco existirão nove viaturas mais uma blazer com um pessoal mais sofisticado para, na hora exata da ocorrência, o pessoal chegar junto. Isso vai ser feito tanto na área de atuação do 1º quanto do 5º batalhão. Os Conjuntos Mangabeira I, III, VI e VII terão duas viaturas; Mangabeira II, IV e V terão duas viaturas, Mangabeira VIII, IX e X também terão duas viaturas e uma só para a Costa do Sol que paga a parte do Conjunto do IPEP, ASCON, aquela área do PP I e PP II. Haverá uma viatura específica para a área dos presídios. O Centro de João Pessoa que hoje dispõe de uma viatura para atender ao Centro, Tambaú, Roger, até o 13 de Maio e Padre Zé contará com sete viaturas para atender nessa área. Disse que tinha uma meta a alcançar, no prazo de 90 dias, que era diminuir o TMA (tempo médio de atendimento) de ocorrência policial. Informou que a Polícia Militar está promovendo a melhoria da auto-estima do policial militar, para que possam ir às ruas com mais satisfação e contando com os equipamentos de proteção individual básico na viatura. O que se quer, disse ele, é aproximar a Polícia Militar do cidadão, reduzir os índices de criminalidade em até 10% num prazo de 180 dias. O Dr. José Raimundo de Lima perguntou se o Comando Geral tem alguma programação para o Cangote do Urubu, Timbó, Posto João Tota, Alto do Mateus, Cinco Bocas, Mandacarú, Valentina, Grotão e Cinco Lagoas. O Coronel respondeu que dentro dos indicadores de desempenho, o último é elevar a apreensão de drogas, armas e munições, reduzindo-as ao patamar de 5%. A Dra. Lúcia de Fátima Maia de Farias comunicou que passou por um incidente terrível com um policial e gostaria de saber qual é a dinâmica com relação à abordagem do policial ao cidadão de bem. O Coronel respondeu que uma das metas do projeto em execução é a reciclagem dos policiais. Falou que vai ser um trabalho de sensibilidade, de fazer com que eles se conscientizem da necessidade de utilizar o efetivo mais preparado, mediante a realização de cursos de técnicas estáticas humanas, inclusive se utilizando do efetivo da força nacional para transmitir-lhe os mesmos conhecimentos que eles adquiriram. Deve ser dado tratamento cortês ao cidadão, disse ele, porque todas as pessoas devem ser encaradas como cidadãos de bem. Situações que ocorrerem e venham ao conhecimento da Corporação devem ser apuradas em toda a sua integralidade. O Dr. José Raimundo de Lima perguntou se nas regiões citadas existe ação voltada à coibição ao tráfico de drogas. O Coronel Kelson disse que já foram identificados em torno de 320 pontos de venda de drogas e a intenção é, dentro de um mês, fazer estourar 10 a 20 outros pontos de venda. Ou se declara guerra ao tráfico, disse, ou ao contrário a sociedade paraibana e de todo Brasil vai se acabar. A Dra. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena perguntou sobre as tendas armadas nos bairros. O Coronel disse que todas serão recolhidas. A Presidente do Egrégio Colegiado externou sua preocupação com relação ao estado físico dos policiais e perguntou se há uma programação no quartel de treinamento físico. O Coronel Kelson Chaves respondeu que a Polícia Militar teve duas fases, uma antes de 1988 e outra depois. Disse que a fase antes de 1988 era bem melhor, a instrução era rigorosamente cumprida, o policial trabalhava 24 horas, no dia seguinte folgava e, no dia posterior, vinha para o quartel para receber instrução na sala de aula, teórica e prática, com aulas de educação física. A presidente do Colegiado falou da implantação de uma política educativa de esclarecimento da atividade policial e perguntou se existe programação nesse sentido para ser desenvolvida, e falou, também, da parte pedagógica nas comunicações, nas associações de bairros e nas escolas. A essa pergunta o Coronel Kelson respondeu que, embora os recursos sejam escassos, a Polícia Militar tem procurado fazer algo, a exemplo do programa chamado PROERD, onde são formados policiais para ensinarem as crianças do Ensino Fundamental I e II da rede estadual e que, ainda neste ano, será estendido à rede municipal da capital. Complementando, disse que no último trabalho do PROERD, foram reunidas mais de três mil crianças no Estádio Ronaldo. Além do PROERD, disse que existem as creches em João Pessoa, Campina Grande e Guarabira mantidas pela Polícia Militar e que assistem não só aos filhos dos militares, mas desenvolvem um trabalho na conscientização dos males da droga e na assistência à saúde. Existe ainda o colégio da Polícia Militar em João Pessoa e outros serão criados, nas cidades de Campina Grande, Patos, Guarabira e Cajazeiras. Complementou dizendo que já existe o ante projeto de lei para a criação desses novos colégios. Afirmou que haverá a implementação do PROERD, através da visita da patrulha escolar aos colégios, igrejas, casas das pessoas, levando esse novo modelo de como a polícia deve atuar e expandindo, assim, a consciência do que significa polícia, porque, na verdade, afirmou, pouca gente sabe como atua o policial. A Polícia Militar está trabalhando, também, em Campina Grande no campo da ecoterapia. A Dra. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena perguntou ao Coronel Kelson Chaves se a Polícia Militar faz cartilha para ser distribuída com a comunidade. Ele respondeu que estão sendo montadas várias cartilhas para serem distribuídas a população. O Dr. José Marcos Navarro Serrano indagou de qual seria o papel da guarda municipal, no caso da cidade de João Pessoa, com mais de 600 mil habitantes, se há algum projeto que envolva a guarda municipal. Acrescentou que, por lei, a obrigatória da guarda municipal é zelar pelo ambiente, porém existe o exemplo do municipal de São Paulo, onde a guarda municipal atua conjuntamente com a Polícia Militar. O Coronel Kelson Chaves respondeu que a guarda municipal é parceira da Polícia Militar e que o comando entrou em contato com o setor urbanista municipal para reativar a cabine do Parque Solon de Lucena. Acrescentou que a GM cumpre seu papel constitucional de cuidar do município e a PM cumpre o seu papel constitucional de fornecer a proteção das pessoas e que a PM é uma Instituição aberta. A Dra. Sônia Maria Guedes Alcoforado fez um comentário com relação à operação manzuá que tinha um trabalho modelo, inclusive copiado por outros Estados e que se degradou ao ponto de se tornar um trabalho vergonhoso e perguntou ao palestrante se havia projeto para a manzuá. O Coronel Kelson disse que o trabalho da manzuá já dura 20 anos, sob o comando do Coronel Made e disse ter sido um dos pioneiros na operação. Falou que a impressão que foi colocada pela

Procuradora é verdadeira, que a operação manzuá, de acordo com seu objetivo inicial, se propunha a acabar com o roubo de carro, roubo a banco, seqüestro e outros crimes e, efetivamente, conseguiu. Foi a zero o percentual desses crimes. Lembrou que, no projeto inicial, eram 12 postos, chegando, depois a 15, com um efetivo gigante e que, ao longo dos anos, foi se degradando e diminuindo, havendo hoje apenas cinco desses postos em funcionamento: um que fica na saída para Recife, outro, na PB-08, mais o da saída para Campina Grande, um no município de Espírito Santo e o da saída para Natal. Acrescentou que está se tentando criar a manzuá móvel, cujo objetivo é dividir o efetivo e fazer rodízios, pegar os infratores de supresa, ou seja, flexibilizar a manzuá, não informando onde ela estará atuando. Finalizando, disse que existe em João Pessoa uma quadrilha que está roubando só carros grandes, quase todos os dias, e que esses veículos somem. É preciso fazer, disse, um trabalho de diligência, tentar atuar na operação manzuá dia sim, dia não em postos diferentes. Informou que a Polícia Militar vai trabalhar a inteligência para encontrar estratégias que minimizem o quadro que a Dra. Sônia colocou com extrema propriedade. Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo, com a palavra, agradeceu a presença do Coronel Kelson Chaves e do Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social, Dr. Airton de Sá Ferraz. Disse que a reunião foi esclarecedora e que o MPE se coloca à disposição, principalmente com relação à melhoria da Polícia Civil, na parte da elaboração e melhoramento dos inquéritos policiais, através de cursos preparados pelo CEAF, bem como realizar treinamento com os delegados na CAIMP. O Coronel Kelson Chaves e o Dr. Airton de Sá Ferraz agradeceram pela oportunidade. E nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão.

ELIZABETE LÔNIA SOARES DE OLIVEIRA
Assessora do CPJ (em exercício)

Ata da 7ª sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Torno publico que aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório "João Bosco Carneiro", reunião, ordinariamente, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo. Compareceram à sessão os Excelentíssimos Senhores Doutores José Roseno Neto – Corregedor-Geral do Ministério Público – José Marcos Navarro Serrano, Sônia Maria Guedes Alcoforado, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Josélia Alves de Freitas, Antônio de Pádua Torres, Risalva da Câmara Torres, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena, José Raimundo de Lima, Paulo Barbosa de Almeida, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Marcus Vilar Souto Maior, Otanilza Nunes de Lucena, Francisco Sagres Macedo Vieira, Nelson Antônio Cavalcante Lemos e Maria Lurdélia Diniz de A. Melo. Presentes, também, os Promotores de Justiça convocados Doutor Luis Nicomedes de Figueiredo Neto, em substituição ao Procurador Alcides Orlando de Moura Jansen e a Doutora Maria do Socorro Silva Lacerda, em substituição ao Procurador de Justiça Doutor Doriel Velloso Gouveia. Havendo número regimental e invocando a proteção do Divino Espírito Santo, foi aberta a sessão pela Presidente. Em seguida, instou à secretária que procedesse a leitura da ata da 5ª sessão ordinária. Lida, foi aprovada, sem emendas, por unanimidade. Na fase de comunicação informou que o lançamento da campanha **"O que você tem a ver com a Corrupção?"** foi feito em grande estilo, com a participação da sociedade e engajamento e o comprometimento da imprensa, que na ocasião assinou tacitamente um compromisso com o Ministério Público de divulgar a campanha. Informou, também, que os Coordenadores da Campanha os Doutores Edmilson de Campos Leite Filho e Romeika Maria de França Porto irão fazer reuniões com os Diretores, coordenadores e Professores de Colégios para aplicar a campanha no ensino fundamental e ensino médio da Capital. Acrescentou que vai ser realizado um concurso, onde o melhor trabalho será premiado, haverá 03 (três) premiações, será escolhido o melhor trabalho que concorrerá ao prêmio Nacional. Disse que a Campanha será estendida para a rede de ensino de todo o Estado. Em seguida disse que o Ministério Público da Paraíba teve como parceiros para o lançamento da campanha **"O que você tem a ver com a Corrupção?"** a ETCJP que fez a doação dos busdoors, 50 ônibus para fazer a propaganda da campanha, a Assembléia Legislativa doou 40 mil cartilhas, a Secretaria de Educação doou mais 50 mil cartilhas, a Procuradoria Geral do Estado doou os bunnos, os cartazes, os DVDs para ser distribuídos nas escolas, o Tribunal de Contas, a OAB, a Energia entre outros fizeram a doação das camisas, a Prefeitura Municipal doou as passagens áreas e as hospedagens dos convidados, a CAGEPA fez a doação de três computadores para a premiação dos três primeiros lugares do concurso cultural e a Associação Paraibana do Ministério Público foi parceira no lançamento da campanha, doando uma parte do coquetel. Encerradas as comunicações, a Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público. O Dr. José Roseno Neto fez as comunicações de praxe do órgão. Terminadas, pela Presidente foi facultada a palavra aos membros que se manifestaram na forma regimental. Na fase de expediente, cientificou o recebimento do expediente: (1) - Ofício de nº. 402/2008, de 15.05.2008, subscrito pelo Coordenador da CAIMP desta Capital, Dr. Ricardo Alex Almeida Lins, encaminhando o relatório da movimentação dos Inquéritos Policiais das Promotorias de Justiça Criminais da Capital referente ao mês de abril do corrente ano. Na fase de requerimento foram feitas as seguintes proposições: (a) A Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo propôs moções de pesar pelos falecimentos dos senhores: Otacílio Cordeiro da Silva, Afonso Pereira da Silva, Aloysio Carneiro, Joás de Brito Pereira; (b) o Dr. José Roseno Neto propôs moção de pesar pelo falecimento do Senhor Fernando José Dore Marques, filho da Promotora de Justiça Yolanda Dore Marques; (c) O Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira solicitou a permissão para reproduzir, na próxima sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, um vídeo com as operações realizadas pelo GAECO e seus resultados; (d) O Dr. José Raimundo de Lima propôs voto de aplauso à administração pelo brilhando lançamento da campanha **"O que você tem a ver com a Corrupção?"**; (e) O Dr. Álvaro C. P. Gadelha Campos propôs que um Procurador de Justiça fosse indicado para manter o Colegiado atuali-

GOVERNO DO ESTADO **Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO **DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@aurio.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

zado sobre as propostas de Emendas Constitucionais de interesse do MP e propôs o nome do Dr. Nelson Antônio Cavalcante Lemos. Pela Presidente foram colocadas as proposições em votação, tendo sido todas aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, a Presidente instou à Secretaria que procedesse à leitura da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia para apreciação – Item 7.1) Procedimento n.053-08 – Assunto: Providências – Prestação de contas referente a arrecadação do concurso de Promotor de Justiça – Interessado: Procurador de Justiça José Roseno Neto – Relatora: Procuradora de Justiça Sônia Maria Guedes Alcoforado – a relatora solicitou à presidente que o presente procedimento fosse retirado de pauta. Pela Presidente foi retirada de pauta o procedimento; Item 7.2) Procedimento n. 1770-08 – Assunto: Providências – requerimento do presidente da APMP solicitando o sobrestamento da proposta do anteprojeto de Lei que trata das Promotorias Cíveis pelo prazo de 60 dias – Interessado: Promotor de Justiça João Arlindo Corrêa Neto – Relatora: Procuradora de Justiça Joséia Alves de Freitas – a relatora solicitou à presidente que o presente procedimento fosse retirado de pauta. Pela Presidente foi retirada de pauta o procedimento. E nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão.

ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA
Assessora do CPJ (em exercício)

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS APATRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS – APATRA abaixo assinados, com amparo nos artigos 7º, "j", 32 e 33 do Estatuto da Associação, por meio do presente **EDITAL**, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, bem como afixado no átrio das Varas do Trabalho, convoca a todos os sócios da entidade para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia **08 de agosto de 2008**, no plenário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, situada no sexto andar do Edifício-Sede da OAB/PB situado na Rua Rodrigues de Aquino, 37, Centro, nesta Capital, às **10 horas** em primeira convocação e às **10h30** em segunda convocação, com a seguinte pauta:

- Alteração do Estatuto da Entidade;
- Novas filiações;
- Fixação da anuidade;
- Outros assuntos.

João Pessoa, 23 de julho de 2008.

Aluísio da Silva
Maria do Rosário Barros Maia do Amaral
Francisco de Assis Vieira
Paulo Guedes Pereira

JUSTIÇA FEDERAL

4ª. VARA FEDERAL
EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO
Juiz Federal
Nº. Boletim 2008.000074

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO

Expediente do dia 23/07/2008 14:20

31 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

1 - 2007.82.01.001101-1 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. RODOLFO ALVES SILVA) x GERALDO CÂNDIDO LIMA (Adv. FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES). 1. intime-se a Defesa para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar os endereços das testemunhas de defesa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, DAMIÃO MAMEDE DE LUCENA e FRANCIMAR DOS SANTOS VENÂNCIO, sob pena de a ausência de pronunciamento ser considerada como desistência de suas oitivas. 2. Transcorrido o prazo acima determinado, voltem-me conclusos.

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

2 - 2002.82.01.002420-2 PAULO SERGIO CASSIANO DA SILVA (Adv. LUCENILDO FELIPE DA SILVA) x PAULO SERGIO CASSIANO DA SILVA (Adv. LUCENILDO FELIPE DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE) x CELB COMPANHIA ENERGETICA DA BORBOREMA (Adv. DORGIVAL TERCEIRO NETO) x CELB - COMPANHIA ENERGETICA DA BORBOREMA (Adv. DORGIVAL TERCEIRO NETO).3. Desde logo, intime-se a CELB, para os fins do item II, parágrafo 4, da decisão de fls. 274/275 (efetuar o pagamento do valor da multa cobrada à fl. 272, no prazo de 15 dias).

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

3 - 00.0026383-4 MANOEL BEZERRA DA SILVA (Adv. GILBERTO CESAR COELHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR).3. Ante o exposto, intime(m)-se os Credor(a)(s)(es) para requerer, no prazo de 30 (trinta), a execução da obrigação de pagar na forma do art. 730 do CPC, trazendo aos autos demonstrativo de débito atualizado até a data do requerimento, conforme previsto no art. 614, inciso II, do CPC.

4 - 2002.82.01.003542-0 VERIANA BESERRA ESTRELA E OUTRO (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO).II - apresentado o requerimento de execução na forma prescrita no item anterior, proceda a Secretaria à reclassificação dos autos para a Classe 97 - Execução de Sentença. Em seguida, intime-se o(a)(s) Devedor(a)(s)(es), na pessoa de seu(s) Advogado(s), por publicação, ou, na fal-

ta de devida constituição deste(s) nos autos, de seu(s) representante(s) legal(ais) ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie(m) o pagamento do montante da dívida, sob pena de multa, desde logo imposta, de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, advertindo-lhe(s) de que, caso o pagamento seja parcial, a multa incidirá sobre o restante da dívida, nos termos do art. 475-J, § 4.º, do CPC;

5 - 2007.82.01.001855-8 ADILES MOREIRA DA COSTA (Adv. JOSIVAL PEREIRA DA SILVA, MARIA MARISTELA BRAZ) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). II - com o cumprimento pela CEF do determinado no item anterior, intime-se a parte Autora para se manifestar sobre a informação e a documentação apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias;

6 - 2007.82.01.001904-6 MARILENE LOPES DE OLIVEIRA (Adv. JOSIVAL PEREIRA DA SILVA, MARIA MARISTELA BRAZ) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES).3. Com o cumprimento pela CEF do determinado no item anterior, intime-se a parte Autora para se manifestar sobre a documentação apresentada no prazo de 05 (cinco) dias.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

Expediente do dia 23/07/2008 14:20

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

7 - 2004.82.01.002850-2 SEBASTIANA FORMIGA SARMENTO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIÃO (Adv. PETROV FERREIRA BALTAR).6. Cumpriada a determinação do parágrafo anterior, intime(m)-se os Credor(a)(s)(es) para: I - manifestar-se sobre a satisfação da obrigação de fazer, no prazo de 30 (trinta) dias; II - bem como, na hipótese de concordância com essa satisfação, requerer, NO MESMO PRAZO, a execução da obrigação de pagar na forma do art. 730 do CPC, trazendo aos autos demonstrativo de débito atualizado até a data do requerimento, conforme previsto no art. 614, inciso II, do CPC.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL TÉRCIUS GONDIM MAIA

Expediente do dia 23/07/2008 14:20

2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

8 - 00.0031704-7 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. ACACIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. CARMEM WALERIA DIAS DE MEDEIROS FERNANDES) x FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ (Adv. ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA) x JOAO ARMANDO RIBEIRO (Adv. THELIO FARIAS, FRANK JAMES SAID C. BRANCO, ELIAS TAVARES DA CUNHA MELO) x MANOEL RODRIGUES FILHO (Adv. LEIDSON FARIAS, THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS) x LUIZ CARLOS DE FARIAS ALVES (Adv. VERA LUCE DA SILVA VIANA, GUTEMBERGUE DE ALMEIDA LUNA) x RAIMUNDO NONATO CARNEIROS DOS SANTOS (Adv. MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO) x GILVAN OURIQUES DE OLIVEIRA (Adv. LEIDSON FARIAS) x VALDEMBERG DOS SANTOS (Adv. EDINANDO JOSE DINIZ) x CARLOS EPAMINONDAS DE ALMEIDA NETO (Adv. EDINANDO JOSE DINIZ) x JOSE CLIDENOR VIANA (Adv. ADRIANA LINS DE OLIVEIRA, LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA) x ANTONIO ALVES DE MENEZES (Adv. ROBERTO JORDÃO DE OLIVEIRA) x EDGLEY FARIAS SILVA (Adv. LEIDSON FARIAS). Intime-se o réu Francinaldo de Oliveira Queiroz para apresentar procuração do novo procurador, no prazo de 10 (dez) dias.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

9 - 2007.82.01.003303-1 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO NUNES) x LEIDSON FARIAS (Adv. LEIDSON FARIAS). 1. Constatei a existência de erro material no segundo parágrafo do dispositivo da sentença de fls. 32/35, razão pela qual corrijo-o, de ofício, para determinar que: I - onde se lê, " a serem pagos juntamente com os créditos objeto da execução embargada, para que reste privilegiado o princípio da economia processual; II - deve-se ler, " a serem compensados/deduzidos de seu crédito na execução embargada, para que reste privilegiado o princípio da economia processual". 2. Corrija-se no sistema de acompanhamento processual - TEBAS. 3. Intimem-se as partes deste despacho.

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

10 - 00.0010494-9 TERESA BERNADINA DO NASCIMENTO (HABILITADA) (Adv. EUCLIDES CARVALHO FERNANDES, GILBERTO CESAR COELHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARILU DE FARIAS SILVA).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (INSS) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

11 - 00.0011497-9 ALAYDE DA SILVA CAMPOS E OUTROS (Adv. MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO, IVONE RODRIGUES DE AMORIM) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARLY PEIXOTO DA COSTA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARLY PEIXOTO DA COSTA).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que a parte

vencida (INSS) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

12 - 00.0012214-9 MARIA JOSÉ ARAÚJO DE MACEDO (Adv. EUCLIDES CARVALHO FERNANDES, GILBERTO CESAR COELHO, ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARLY PEIXOTO DA COSTA).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (INSS) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

13 - 00.0013052-4 JOAO FRANCISCO DE SALES (Adv. JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. GUILHERME ANTONIO GAIÃO). A execução proposta neste feito foi declarada nula por ausência de pressuposto processual essencial à sua constituição e desenvolvimento válido, nos termos da sentença prolatada nos autos dos Embargos à Execução nº 2007.82.01.003180-0, já transitada em julgado, cuja cópia foi trasladada para os presentes autos às fls. 42/44. Assim sendo, intime-se o advogado da parte autora falecida para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a habilitação do(s) dependente(s) do "de cujus", habilitado(s) à pensão por morte, ou, na falta destes, aos sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento (art.112 da lei n.º 8.213/91).

14 - 00.0020528-1 JOSEFA DE SOUSA FERREIRA (Adv. JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, CRISTIANI MAYER) x PEDRO AMARO FERREIRA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (INSS) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

15 - 00.0031031-0 SALETE MARIA BARRETO BEIJAMIM (Adv. JOSE COSME DE MELO FILHO, FRANCISCO BARBOSA DE MENDONÇA, JOAO COSME DE MELO, VALDEIR MARIO PEREIRA, CAIO FABIO COUTINHO MADRUGA, HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (INSS) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

16 - 00.0031071-9 IRENE FERREIRA DE CASTRO E OUTRO (Adv. EUCLIDES CARVALHO FERNANDES, GILBERTO CESAR COELHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARLY PEIXOTO DA COSTA).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (INSS) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

17 - 99.0101167-1 JOAQUIM BELARMINO DA SILVA E OUTROS (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x JOSEFA MARIA DA CONCEICAO E OUTROS (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (INSS) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

18 - 99.0103811-1 RITA MARINHO DE ARRUDA (Adv. JAIR DE OLIVEIRA SOUZA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (INSS) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

19 - 99.0106584-4 RAIMUNDO CAROLINO DE SOUZA E OUTRO (Adv. ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBERCAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JOSE COSME DE MELO FILHO) x RAIMUNDO CAROLINO DE SOUZA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (INSS) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

20 - 2002.82.01.006151-0 MARIANA CASTELO BRANCO DE MELO COSTA (Adv. DANIELA DELAI RUFATO, HENRIQUE MOTA FEITOSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). 1. Intimem-se as partes da decisão de fls. 186/189, proferida no Agravo de Instrumento interposto pela CEF nestes autos. 2. Após, aguardem-se o deslinde do referido Agravo de Instrumento.

21 - 2003.82.01.001688-0 MARIA DAS GRACAS COSTA SALES (Adv. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FABIO GOMES GUIMARAES).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (INSS) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

22 - 2003.82.01.004438-2 LUCINEIDE PEREIRA DE SA (Adv. PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO) x

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em face do(s) comprovante(s) de depósito acostados aos autos às fls. 118, intime-se a parte autora para se manifestar acerca da satisfação da obrigação, no prazo de 05 (cinco) dias. Após concordância, tácita ou expressa, voltem-me conclusos.

23 - 2003.82.01.004505-2 TELEMAR NORTE LESTE S/A (Adv. SACHA CALMON NAVARRO COELHO, FLAVIO LONDRES DA NOBREGA, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ, LUCIANA NOBREGA, MARIA RAFAELLA PAASHAUS MINDELLO, NAYARA CHRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ELZA FILGUEIRAS DE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE FLORENTINO, BRUNO SOUTO DE FRANCA, NEURICÉLIA TEODORO DE LIMA MOREIRA, DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, SASKIA SOBREIRA, CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA, ANDRE MENDES MOREIRA, ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO, DEBORAH SALES BELCHIOR) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. ALCIDES ALVES DE GOUVEIA, ALDEMIRO CAVALCANTI DA SILVA, ROBERTSON DE CASTRO PASSOS) x ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). ...02. Após, intime-se a TELEMAR, através de seu(s) advogado(s), para: a) Comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento das custas de desarquivamento, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), sob pena de não apreciação de eventual pleito formulado e retorno dos autos ao setor de arquivo. b) No mesmo prazo indicado no item anterior, ter vista dos presentes autos e/ou requerer o que entender de direito. 03. Decorrido o prazo acima sem manifestação e/ou não havendo a comprovação das custas de desarquivamento, retornem os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

24 - 2003.82.01.006904-4 GENY MONTEIRO SOBRIHO (Adv. JULIO CESAR DE FARIAS LIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JULIANA ALVES DE ARAÚJO). 1. O Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em cumprimento a obrigação de fazer, nos termos do art. 461, do CPC, veio aos autos informando que a DIB do benefício em questão é de 01/02/1982 e, conforme estudo realizado pelo órgão de Contadoria da Justiça Federal da Seção Judiciária de Santa Catarina, os benefícios com DIB em 02/82 têm variação negativa (fls.70/73), o que resultaria em decréscimo na RMI e, conseqüentemente, na Renda Mensal, gerando diminuição nas mensalidades do benefício de aposentadoria da parte autora, motivo pelo qual deixou de efetivar o cumprimento da obrigação de fazer. 2. Intimada a parte exequente para os fins do item 6, do despacho de fls.86/87, esta deixou escoar em branco o prazo para sua manifestação (fl. 91). 3. Isto posto, e considerando a informação prestada pelo INSS de que a DIB do benefício em questão é de 01/02/1982 e, conforme estudo realizado pelo órgão de Contadoria da Justiça Federal da Seção Judiciária de Santa Catarina, os benefícios com DIB em 02/82 têm variação negativa (fls.70/73), o que resultaria em decréscimo na RMI e, conseqüentemente, na Renda Mensal, gerando diminuição nas mensalidades do benefício de aposentadoria da parte autora, reconheço a inexigibilidade das obrigações de fazer e pagar constante da condenação judicial. 4. Transcorrido em branco o prazo recursal, arquivem-se os presentes autos, com a devida baixa na distribuição. 5. Intime(m)-se.

25 - 2004.82.01.002052-7 CLEILDO VIEIRA DE MORAIS (Adv. JURACI FELIX CAVALCANTE JUNIOR, ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE) x UNIAO (ADV. ACACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. FLAVIA DANIELLE SANTIAGO LIMA).2.intime-se-a com vista aos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo acima sem manifestação, retornem os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

26 - 2006.82.01.000023-9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x CLAUDIO GERMANO DOS SANTOS (Adv. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO).Ante o exposto, declaro extinta a execução da verba honorária sucumbencial proposta pela CEF, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Expeça-se, de imediato, alvará em favor da parte exequente (CEF) para levantamento do valor depositado através da guia de fl. 104. Cumpriada a determinação anterior, mediante comprovação nos presentes, e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se ...

27 - 2007.82.01.002583-6 MARIA MARQUES BARBOZA E OUTRO (Adv. JAIR DE OLIVEIRA SOUZA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA) x FLORA MARIA DA CONCEICAO (FALECIDA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA).Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que a parte vencida (INSS) é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

28 - 2007.82.01.002913-1 PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS E OUTROS (Adv. JAIR DE OLIVEIRA SOUZA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM). 1. Suspendo o curso do processo com arrimo no art. 265, I, do CPC, em face do falecimento da parte autora (fl.206). 2. Intime(m)-se o(s) advogado(s) para promover (em) a habilitação do(s) dependente(s) do "de cujus", habilitado(s) à pensão por morte ou, na falta destes, aos sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento (art.112 da lei n.º 8.213/91), no prazo de 30 (trinta) dias.

178 - PROCEDIMENTO ESP.DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE DE FUNC.PUBL.

29 - 2001.82.01.003544-0 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x MARIA ELIETE ALENCAR DE ALMEIDA PEREIRA (Adv. PAULO RODRIGUES DA ROCHA) x ALBERTO NEPOMUCENO (Adv. PAULO RODRIGUES DA ROCHA). 1. Expeça-se carta precatória, com prazo de

60 (sessenta) dias para cumprimento, à Comarca de Barra de Santa Rosa/PB, para oitiva das testemunhas de defesa. 2. Intimem-se os acusados, o defensor por eles constituído e o MPF da expedição da carta precatória determinada no parágrafo supra.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

30 - 99.0106549-6 RAIMUNDO NONATO SOUSA (Adv. MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JOSE COSME DE MELO FILHO, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). Renove-se a intimação do advogado da parte autora falecida, por publicação, para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar a habilitação dos herdeiros e/ou sucessores legais do "de cujus". Decorrido o prazo supra sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.

233 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - PROCEDIMENTO ESPECIAL DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA

31 - 2008.82.01.001177-5 JOAO MARCOS DE FREITAS (Adv. ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. DE SOUSA BENJAMIN, ALEKSANDRA CORREIA FREITAS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 1. Defiro o pleito formulado à fl. 73 e determino a intimação da parte autora, através de seu(s) advogado(s), para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à Secretaria desta 4ª Vara com o fim de receber os documentos referidos na petição supramencionada, que deverão ser substituídos nestes autos por cópias, às expensas da parte autora.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

32 - 00.0023399-4 MIGUEL FELIX DE ARAUJO (Adv. SOLANGE A. RIBEIRO G. NOBREGA, ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA).2. Após, intime-se o patrono do feito para promover adequadamente a execução da obrigação de pagar nos termos do art. 730 do CPC, trazendo aos autos, demonstrativo de débito atualizado até a data do requerimento, conforme previsto no art. 614, inciso II do CPC. Prazo: 10 (dez) dias. 3. Decorrido o prazo acima sem manifestação, retornem os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

33 - 2002.82.01.000768-0 G. DIAS COMERCIAL LTDA (Adv. MANUEL DE BARROS BARBOSA FILHO, RENATA TEIXEIRA VILLARIM) x UNIAO (RECEITA FEDERAL) (Adv. SEM PROCURADOR).2. intime-se a parte autora com vista aos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo acima sem manifestação, retornem os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

34 - 2004.82.01.001797-8 JOÃO FELIX DA SILVA (Adv. JURACI FELIX CAVALCANTE JUNIOR, ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE) x UNIAO (MINISTERIO DA DEFESA - MARINHA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR).2.intime-se-a com vista aos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo acima sem manifestação, retornem os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

35 - 2004.82.01.004331-0 CECILIA LISBOA VASCONCELOS (Adv. ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE, JURACI FELIX CAVALCANTE JUNIOR) x UNIAO (MINISTERIO DA DEFESA - MARINHA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR).2.intime-se-a com vista aos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo acima sem manifestação, retornem os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

36 - 2004.82.01.004334-5 CLÉCIO SOUSA SILVA (Adv. ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE, JURACI FELIX CAVALCANTE JUNIOR) x UNIAO (MINISTERIO DA DEFESA - MARINHA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR).2. intime-se-a com vista aos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo acima sem manifestação, retornem os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

37 - 2007.82.01.001566-1 MARIA DA PENHA FERNANDES DE OLIVEIRA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL).Ante o exposto: I - defiro o benefício da assistência judiciária gratuita à parte Autora; II - rejeito as preliminares processuais deduzidas pela Ré em sua contestação; III - rejeito as prejudiciais do mérito de prescrição deduzidas na contestação; IV - e julgo improcedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Condeno a parte Autora, na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, a pagar à CEF honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser observado o dis-

posto nos arts. 11, § 2.º, e 12 da Lei n.º 1.060/50, por lhe ter sido deferido nesta sentença o benefício da assistência judiciária. Sem condenação em custas, haja vista o disposto no inciso II do art. 4.º, da Lei n.º 9.289/96. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

38 - 2007.82.01.001604-5 LILIAN RAMALHO OLIVEIRA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO). Ante o exposto: I - defiro o benefício da assistência judiciária gratuita à parte autora; II - rejeito as preliminares processuais deduzidas pela Ré em sua contestação; III - rejeito as prejudiciais do mérito de prescrição deduzidas na contestação; IV - e julgo procedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC), para condenar a Ré a aplicar à conta de poupança n.º 33227-0, operação 013, da Agência n.º 0041, de titularidade do(a)(s) Autor(a)(es), na(s) data(s) de seu(s) aniversário(s) no(s) mês(es) de julho/87 e fevereiro/89, o(s) índice(s) de 26,06% (junho/87) e 42,72% (janeiro/89) sobre o saldo existente na(s) conta(s) respectiva(s) no dia anterior à(s) data(s) referida(s), deduzindo-se o(s) percentual(ais) de correção monetária já aplicado(s) nessa(s) data(s), com o acréscimo dos juros remuneratórios legais (0,5% - zero vírgula cinco por cento ao mês) desde quando devidas essas diferenças e de juros de mora à taxa SELIC desde a citação (14.12.2007 - fl. 43), bem como com a incidência de correção monetária pelos mesmos índices aplicáveis às contas-poupança até a data da citação, tendo em vista a incidência, em caráter exclusivo, dos juros de mora à taxa SELIC a partir desta, os quais englobam juros de mora e correção monetária. Em face da sucumbência total da CEF, condeno a pagar à parte autora, com base no art. 20, § 3.º, do CPC, honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e a arcar com as custas iniciais e finais (art. 20, cabeça e § 2º, do CPC c/c o art. 14 da Lei n.º 9.289/96). Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se .

39 - 2007.82.01.001731-1 ARMENIA MARIA DE ARAUJO BARRETO (Adv. ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM, VALTER VANDILSON CUSTODIO DE BRITO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO).Ante o exposto: I - defiro o benefício da assistência judiciária gratuita à parte Autora; II - e julgo improcedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Condeno a parte Autora, na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, a pagar à CEF honorários advocatícios que fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), devendo ser observado o disposto nos arts. 11, § 2.º, e 12 da Lei n.º 1.060/50, por lhe ter sido deferido nesta sentença o benefício da assistência judiciária. Sem condenação em custas, haja vista o disposto no inciso II do art. 4º da Lei n.º 9.289/96. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

40 - 2007.82.01.001741-4 SANTANA MARIA FLO-RINDO (Adv. MARIA RODRIGUES SAMPAIO, RAMONA PORTO AMORIM GUEDES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO).Ante o exposto: I - defiro o benefício da assistência judiciária gratuita à parte Autora; II - julgo prejudicada a apreciação do pedido de realização de pericia contábil formulado pela parte Autora às fls. 88/110; III - defiro o desentranhamento da petição de fls. 53/57; IV - e julgo improcedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Condeno a parte Autora, na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, a pagar à CEF honorários advocatícios que fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), devendo ser observado o disposto nos arts. 11, § 2.º, e 12 da Lei n.º 1.060/50, por lhe ter sido deferido nesta sentença o benefício da assistência judiciária. Sem condenação em custas, haja vista o disposto no inciso II do art. 4º da Lei n.º 9.289/96. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

41 - 2007.82.01.001958-7 JOSE ROBERTO RIBEIRO MACIEL (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, CICERO GUEDES RODRIGUES, CARLOS A. RIBEIRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO).Ante o exposto: I - defiro o benefício da assistência judiciária gratuita à parte Autora; II - e julgo improcedente o pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Condeno a parte autora, na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, a pagar à CEF honorários advocatícios que fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), devendo ser observado o disposto nos arts. 11, § 2.º, e 12 da Lei n.º 1.060/50, por lhe ter sido deferido nesta sentença o benefício da assistência judiciária. Sem condenação em custas, haja vista o disposto no inciso II do art. 4º da Lei n.º 9.289/96.Publique-se. Registre-se. Intimem-se a CEF, pessoalmente, e as demais partes por publicação

42 - 2007.82.01.003265-8 CASSYO CONCEICAO TEIXEIRA (Adv. FABIO SANTOS DE LIMA, EMANUEL VIEIRA GONCALVES, DANIEL FERREIRA DE LIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRAN-

DE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR).Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos e nego-lhes provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

43 - 2008.82.01.000676-7 FLORISVALDO GOMES CABRAL (Adv. ROSSANDRO FARIAS AGRA) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. SEM ADVOGADO). intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, querendo, impugnar a contestação de fls. 72/102, no prazo de 10 (dez) dias.

44 - 2008.82.01.000990-2 WEMERSON ARAUJO DOS SANTOS representado por ERINEIDE ARAUJO DOS SANTOS (Adv. MARIA CECILIA JORGE BRANCO M OLIVEIRA, SANDRA ORTIZ DE ABREU) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 1. Vieram-me conclusos os presentes autos para apreciação do Ofício n.º 2008.875 - Primeira Turma, protocolado, no dia 21.07.2008, nesta Seção Judiciária sob o n.º 062.019785-0, através do qual foi encaminhada cópia da decisão proferida pelo Exm.º Sr. Relator o Agravo de Instrumento n.º 88.874/PB, bem como requisitadas informações para instruir o citado recurso, em que é Agravante a UNIÃO e Agravado WEMERSON ARAUJO DOS SANTOS (incapaz), representado por ERINEIDE ARAUJO DOS SANTOS.3. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. 4. Intimem-se as partes, inclusive, para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem, de forma justificada, as provas que ainda pretendem produzir.

45 - 2008.82.01.001535-5 CAMPINA GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Adv. MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA) x ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS (Adv. SEM PROCURADOR). 1. Intime-se a parte autora para que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo documento que indique o valor da dívida que pretende seja declarada inexistente, tendo em vista que do documento de fl. 28 não consta o valor do débito que originou a inscrição no CADIN nele demonstrada, e justificando o critério utilizado para chegar ao valor atribuído à causa (R\$ 1.000,00), posto tratar-se de dado imprescindível para se verificar a competência para o processamento do feito, que é absoluta nesta hipótese, nos termos do art. 3º, caput e §3º, da Lei nº 10.259/2001.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

46 - 2008.82.01.000667-6 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. LUIZ MARIO MAMEDE PINHEIRO NETO) x VALDIR JUSTINO DA SILVA (Adv. LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA).Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial deduzido nestes embargos, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso II, do CPC), para fixar, de ofício, o valor do crédito executado pelo Embargado VALDIR JUSTINO DA SILVA em R\$ R\$ 5.478,49 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), atualizado até maio/2008, inclusos nesse montante os valores referentes a honorários advocatícios sucumbenciais do processo de conhecimento, nos termos dos cálculos de fls. 26/31. Em face da sucumbência total do Embargado, condeno-o, na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, a pagar à União honorários advocatícios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo ser observado o disposto no art. 11, § 2.º, da Lei n.º 1.060/50, por ser ele beneficiário da assistência judiciária gratuita. Sem condenação em custas processuais em face da isenção prevista no art. 7.º da Lei n.º 9.289/96 para os embargos à execução.

Total Intimação : 46
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ACACIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA-8
 ADEILTON HILARIO JUNIOR-7
 ADRIANA LINS DE OLIVEIRA-8
 ALCIDES ALVES DE GOUVEIA-23
 ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM-39
 ALDEMIRO CAVALCANTI DA SILVA-23
 ALEKSANDRA CORREIA FREITAS-31
 ALEXEI RAMOS DE AMORIM-39
 ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS-17,32
 ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA-31
 ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-19,30
 ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO-23
 ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL-46
 ANDRE MENDES MOREIRA-23
 ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA-8
 ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA-12
 ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA-17,27
 ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS-19,30
 AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO NUNES-9
 BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO-23
 BRUNO SOUTO DE FRANCA-23
 CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA-23
 CAIO FABIO COUTINHO MADRUGA-15
 CARLOS A. RIBEIRO-41
 CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM-15,18,28
 CARMEM WALERIA DIAS DE MEDEIROS FERNANDES-8
 CELIO GONCALVES VIEIRA-39

CICERO GUEDES RODRIGUES-41
 CLAUDIONOR VITAL PEREIRA-18,27,28
 CRISTIANI MAYER-14
 DANIEL FERREIRA DE LIRA-42
 DANIELA DELAI RUFATO-20
 DANIELLE DE LUCENA NOBREGA-23
 DEBORAH SALES BELCHIOR-23
 DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA-23
 DORGIVAL TERCEIRO NETO-2
 EDINANDO JOSE DINIZ-8
 ELIAS TAVARES DA CUNHA MELO-8
 ELZA FILGUEIRAS DE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE FLORENTINO-23
 EMANUEL VIEIRA GONCALVES-42
 EUCLIDES CARVALHO FERNANDES-10,12,16
 FABIO GOMES GUIMARAES-21
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-5,20,26,37
 FABIO SANTOS DE LIMA-42
 FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA-46
 FLAVIA DANIELLE SANTIAGO LIMA-25
 FLAVIO LONDRES DA NOBREGA-23
 FRANCISCO BARBOSA DE MENDONCA-15
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-22,40,41
 FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES-1
 FRANK JAMES SAID C. BRANCO-8
 GILBERTO CESAR COELHO-3,10,12,16
 GUILHERME ANTONIO GAIÃO-13
 GUTEMBERGUE DE ALMEIDA LUNA-8
 HEITOR CABRAL DA SILVA-41
 HENRIQUE MOTA FEITOSA-20
 HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO-15
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-19,30
 ISAAC MARQUES CATÃO-5,37,38,39
 ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS-14
 IVONE RODRIGUES DE AMORIM-11
 JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA-18,27,28
 JOAO COSME DE MELO-15
 JOAO FELICIANO PESSOA-19,30,32
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-19,30
 JOSE COSME DE MELO FILHO-15,19,30
 JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR-14
 JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA-13
 JOSE RAMOS DA SILVA-7
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-4
 JOSIVAL PEREIRA DA SILVA-5,6
 JULIANA ALVES DE ARAUJO-24
 JULIO CESAR DE FARIAS LIRA-24
 JURACI FELIX CAVALCANTE JUNIOR-25,34,35,36
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-19,30
 JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-37,38
 LEIDSON FARIAS-8,9
 LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA-8
 LUANA M. DE SOUSA BENJAMIN-31
 LUCENILDO FELIPE DA SILVA-2
 LUCIANA NOBREGA-23
 LUCIANO ARAUJO RAMOS-8
 LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM-46
 LUIZ MARIO MAMEDE PINHEIRO NETO-46
 MANUEL DE BARROS BARBOSA FILHO-33
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-37,38
 MARIA CECILIA JORGE BRANCO M OLIVEIRA-44
 MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES-30
 MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ-23
 MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO-11
 MARIA MARISTELA BRAZ-5,6
 MARIA RAFAELLA PAASHAUS MINDELLO-23
 MARIA RODRIGUES SAMPAIO-40
 MARILU DE FARIAS SILVA-10
 MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO-8
 MARLY PEIXOTO DA COSTA-11,12,16
 MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA-45
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-37,38
 NAYARA CHRYSTINE DO NASCIMENTO NÓBREGA-23
 NEURICÉLIA TEODORO DE LIMA MOREIRA-23
 PAULO RODRIGUES DA ROCHA-29
 PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO-22
 PETROV FERREIRA BALTAR-7
 RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO-19,30
 RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR-3
 RAMONA PORTO AMORIM GUEDES-40
 RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE-2
 RENATA TEIXEIRA VILLARIM-33
 ROBERTO JORDÃO DE OLIVEIRA-8
 ROBERTSON DE CASTRO PASSOS-23
 RODOLFO ALVES SILVA-1
 ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE-25,34,35,36
 ROSSANDRO FARIAS AGRA-43
 SACHA CALMON NAVARRO COELHO-23
 SANDRA ORTIZ DE ABREU-44
 SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO-26
 SASKIA SOBREIRA-23
 SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA-18,27,28
 SEM ADVOGADO-43
 SEM PROCURADOR-5,17,23,29,31,33,34,35,36,42,44,45
 SOLANGE A. RIBEIRO G. NOBREGA-32
 TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA-21
 THELIO FARIAS-8
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-6
 VALDEIR MARIO PEREIRA-15
 VALTER VANDILSON CUSTODIO DE BRITO-39
 VERA LUCE DA SILVA VIANA-8
 VITAL BEZERRA LOPES-4
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-7

Setor de Publicação
HILDEBRANDO DE SOUZA RODRIGUES
 Diretor(a) da Secretaria
 4ª. VARA FEDERAL

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariodajustica@uniaio.pb.gov.br 3218.6518

